



PREFEITURA DE
DUQUE
BACELAR
PRA FAZER MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMDB

FLS. Nº 50

2026/01/30

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para Prestação de Serviços de Saúde em Clínica Médica, destinada a atender à demanda do Ambulatório Hospitalar da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Duque Bacelar – MA, justifica-se diante da necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade da assistência médica prestada à população.

A escolha pela inexigibilidade de licitação encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e celeridade na gestão pública, considerando a natureza técnica e especializada dos serviços médicos a serem contratados, bem como a notória especialização do profissional ou empresa a ser contratada.

A referida contratação mostra-se essencial para garantir atendimento adequado, oportuno e resolutivo aos usuários da rede pública de saúde, fortalecendo a organização dos serviços ambulatoriais e assegurando o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e dos princípios do Sistema Único de Saúde.

Sendo assim, justifica-se a contratação direta.

Duque Bacelar (MA), 30 de janeiro de 2026

Ana Leonor B. Burlamaqui

Ana Leonor Batista Burlamaqui
Secretária de Saúde